



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

## LEI Nº 1721, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

***Autoriza abertura de crédito suplementar com inclusão de fonte de recursos e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito suplementar até o valor de R\$ 62.472,60 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) com a inclusão de fontes de recursos 201 nas seguintes dotações:

Órgão e Unidade: 02.006.003 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0036 – Programa de Apoio Administrativo

Projeto: 2.128 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Classificação da despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 201 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação

..... R\$ 62.472,60

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta lei, o superávit financeiro apurado na Fonte 201 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação de exercícios anteriores, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Nazareno, 28 de agosto de 2017.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 28/07/2017 a 04/09/2017.

  
Edralva José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.206-04